



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 21.177.303/0001-54, representada por seu sócio proprietário Rondinelle Clemente de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº. 865.451.751-49, residente e domiciliado na cidade de Trindade -GO, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Décima do contrato assinado em 06/04/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 380/2021**, conforme o termo de referência destinado a Secretaria de Municipal de Administração, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, com base no **Processo Administrativo nº 2021022387, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 087/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Gestor do município, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 380/2021 com início em **01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022**, para realização **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, OBJETIVANDO ANALISAR, CONFERIR E AUDITAR TODOS OS VALORES APONTADOS NAS CONTAS DE CONSUMO REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades desta prefeitura, conforme objeto já firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Valor estimado será pago em 12 (**doze**) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$5.420,00 (**cinco mil quatrocentos e vinte reais**).

cada.

Totalizando o valor de R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais).

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição
1001	04.122.0052.2008	100	RECURSOS ORDINÁRIO	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº